

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3205 2980 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.817, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

- Instituí o Dia da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial deste Município, o Dia da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de julho.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 25 de Novembro de 2013.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 25/11/2013 Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Ver. Antonio Marcos de Abreu (Ofício nº 761/2013, da Câmara Municipal de Tatuí)